



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XVIII • Edição 1746 • Capão Bonito, 11 de novembro de 2025

www.capaobonito.sp.gov.br

Reunião técnica define detalhes do 1º Encontro “Rede em Movimento pela Infância & Adolescência”



REDE DE PROTEÇÃO AMPLIADA | Na tarde desta terça-feira, 11 de novembro, representantes de diversos setores públicos e entidades sociais participaram de uma reunião técnica preparatória para o 1º Encontro “Rede em Movimento pela Infância & Adolescência”, que será realizado no próximo dia 18 de novembro, no Centro de Convenções “Joel Humberto Stori”.

Com o tema “Crescer com Afeto”, o evento tem como proposta mobilizar profissionais da assistência social, saúde, educação, conselheiros tutelares, organizações da sociedade civil e demais atores sociais, fortalecendo a articulação intersetorial e o compartilhamento de boas práticas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes.

De acordo com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e coordenadora da Casa do Adolescente, Leonice Silva, a iniciativa nasce da necessidade urgente de consolidar uma rede de proteção mais integrada, sensível e atuante. “O tema Crescer com Afeto dialoga diretamente com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com a Lei nº 15.240/2025,

que reconhece o abandono afetivo como ilícito civil. O desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes exige vínculos afetivos seguros, escuta qualificada e o rompimento com práticas violentas, como castigos físicos e negligência”, destacou Leonice.

A secretária de Assistência Social, Priscila Moraes, ressaltou que o encontro também responde a demandas identificadas nos territórios, especialmente no que diz respeito à qualificação da escuta, apoio às famílias e prevenção à violência doméstica.

“Nosso objetivo é promover a corresponsabilidade da rede e incentivar estratégias mais humanas e eficazes na garantia de direitos. Queremos construir uma sociedade mais justa, que acolha e proteja seus meninos e meninas desde os primeiros anos de vida”, afirmou.

O 1º Encontro “Rede em Movimento pela Infância & Adolescência” será dividido em quatro blocos temáticos, organizados em grupos de discussão:

- **Grupo 1 – O Sentido do Cuidado**
Reflexão sobre o papel do afeto no

desenvolvimento infantil, abordando o significado de cuidar bem e a importância do acolhimento nos primeiros anos de vida.

- **Grupo 2 – Impactos da Violência**
Debate sobre os efeitos da violência física e emocional, estratégias de acolhimento e práticas de proteção que evitem a revitimização.

- **Grupo 3 – Experiências e Práticas**
Troca de boas práticas institucionais e territoriais, identificação de desafios e formulação de propostas para fortalecer políticas públicas de cuidado.

- **Grupo 4 – Rede e Corresponsabilidade**
Construção coletiva de soluções e compromissos, com ênfase no diálogo, na orientação familiar e na criação de planos de ação integrados.

O evento é uma realização conjunta da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Assistência Social e CMDCA e das secretarias municipais envolvidas na rede de proteção.

A expectativa é que o encontro se torne um marco na articulação entre os diferentes setores, reforçando a importância do afeto, da escuta e do compromisso coletivo na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

CAMPANHA

TERRENO LIMPO, CIDADE LIMPA



Contribua para uma cidade ainda mais bonita!
Cuide dos seus lotes e mantenha
os terrenos sempre limpos.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura
Vice-prefeito

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e
Comércio

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Alan de Souza Galvão
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Wagner D'Antonio
Assessoria de Imprensa
Imprensa Oficial
MTB/SP 036227

1º ESPETÁCULO INTERGERACIONAL

Viagem no tempo

A Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do SCFV Quero Vida e do SCFV Matheus Akira Okamoto, tem a alegria de convidar os usuários e seus familiares para o Primeiro Espetáculo Intergeracional!



Sexta-Feira
28/11/2025

19h



Local: Centro de Convenções
Joel Humberto Landim Stori
R. Vinte e Quatro de Fevereiro, 832



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CAPÃO BONITO



CENTRO DIA - QUERO VIDA
"FLORIPA IDALINA NUNES"



CENTRO DE CONVIVÊNCIA
"MATEUS AKIRA OKAMOTO"
DE CAPÃO BONITO

Horário Funcionamento

Cadastro Unico – Bolsa Família



 **CENTRO**

Segunda à Sexta
8h às 16h30
não fecha para o Almoço

 **VILA APARECIDA**

Segunda à Sexta
8h às 11h30

 **VILA SÃO PAULO**

Segunda à Sexta
7h30 às 12h30
13h às 16h30



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CAPÃO BONITO

AGENDA DO

Servidor Público!

COMPROMISSO E VALORIZAÇÃO EM DIA!



19/11 | QUARTA-FEIRA

Adiantamento Salarial e 1ª Parcela do 13º Salário
pra quem ainda não recebeu.



28/11 | SEXTA-FEIRA

Folha de pagamento referente ao mês de
Novembro de 2025



05/12 | SEXTA-FEIRA

2ª parcela do 13º Salário
(Cálculo geral)



19/12 | QUARTA-FEIRA

Adiantamento Salarial referente ao mês de
Dezembro de 2025 e **Pagamento das rescisões**
dos Contratos Temporários.



30/12 | TERÇA-FEIRA

Folha de pagamento referente ao mês de
Dezembro de 2025 e **Férias** de Janeiro de 2026.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

ABADÁ - CAPOEIRA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE - CAPOEIRA
PRESIDENTE FUNDADOR: MESTRE CAMISA

1º FESTIVAL



**06
DEZ
17h00**

Show de Capoeira - Troca de Cordas- Maculelê
Apresentações Especiais das Entidades:
Bem Aventurança e CREAM
Oficina de Percussão - "Duo Raízes do Sertão"
"Grupo Os Cascatinha & Ophicina de Choro"
Feira de Artesanato - Praça de Alimentação



LOCAL:
ANFITEATRO CULTURAL ABADÁ- CAPOEIRA
(PISCINA)

05 e 06 DEZEMBRO 2025

Curso Técnico, Didático e Metodológico Mestre Bode - SC

REALIZAÇÃO: BEM-AVENTURANÇA E CREAM
ORGANIZAÇÃO: INSTRUTOR PADRE E EQUIPE CAPÃO BONITO-SP
SUPERVISÃO: MESTRANDO CAVALO E MESTRE PERNILONGO
COORDENAÇÃO: MESTRE COBRA



Setor de Habitação (CDHU) informa:

ESTAMOS DE NÚMERO NOVO!

(15) 98185-5800



CDHU



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

Quarta - Feira

Santa Rosa;
Jardim Alvorada;
Jardim Colonial;
Vila Triunfo;
Guanabara I e II;
Santa Isabel - Fim e
Centro;
Embiruçu.



ACAMAR

ÁGUA PARADA = PERIGO

O *Aedes aegypti* se reproduz em água limpa e parada, como em pneus, garrafas e pratos de plantas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Fatec
Capão Bonito

SABE POR QUE VOCÊ NÃO PODE PERDER O VESTIBULAR DA FATEC CAPÃO BONITO?



FORMAÇÃO DE
EXCELÊNCIA COM
PROFESSORES MESTRES E
DOUTORES



FACULDADE PÚBLICA E
TOTALMENTE GRATUITA



LABORATÓRIOS MODERNOS -
50% TEORIA E 50% PRÁTICA



CURSOS VOLTADOS AO
MERCADO DE TRABALHO
ATUAL



AMBIENTE ACOLHEDOR E INSPIRADOR —
CAMPUS RODEADO POR NATUREZA, COM
PROFESSORES ACESSÍVEIS E CLIMA
COLABORATIVO

INSCRIÇÕES
ATÉ 07/11 (às 15h)

ÚLTIMOS
DIAS!



Inscrições pelo Site:
vestibular.fatec.sp.gov.br



Mais informações:
 **15 - 3542 2654**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

DIA 13/11 ÀS 19H NA CÂMARA MUNICIPAL

Envie suas sugestões **até 12/11** pelo site:

camaracb.sp.gov.br/ple_loa2026



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO

Central de VAGAS

secretaria da educação CAPÃO BONITO

MATRÍCULAS ABERTAS

PARA CRIANÇAS DE 4 MESES A 3 ANOS!

▶ AGORA É ONLINE
▶ RÁPIDO
▶ E SEM SAIR DE CASA.

ACESSE PELO SITE OU QR CODE.

WWW.CENTRALDEVAGAS.WLSSISTEMAS.COM.BR/





SEGUNDA EDIÇÃO

CORRIDA DA PADROEIRA

Novembro Azul

**30.11.25 | DOMINGO
LARGADA 07H**

Em frente à Igreja Nossa Senhora da Conceição (Matriz)

5KM CORRIDA | 3KM CAMINHADA

KIT: CAMISETA + MEDALHA + CHIP

PREMIAÇÃO: TROFÉUS PARA GERAL E POR CATEGORIA

CORRIDA KIDS - MEDALHAS PARA AS CRIANÇAS

INSCRIÇÕES: www.onsport.com.br



PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2025

TERMO ADITIVO Nº 005/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

OBJETO: Celebração de parceria com entidade sem fins lucrativos para atuar de forma complementar ao Serviço Municipal de Saúde através da execução de Plano de Ação voltado para o atendimento de pacientes com transtornos mentais severos e persistentes de 01(um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS tipo I.

Fica alterada a Cláusula Terceira (Dos Recursos Financeiros) 3.2: conforme segue – O valor de **R\$ 5.559,63** (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) para transferência do financeiro da União referente a complementação do Piso Salarial da Enfermagem.

ASSINATURA: 21/10/2025

TERMO ADITIVO Nº 006/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 96/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

OBJETO: execução e administração do Centro de Especialidades e contratação dos serviços médicos de especialidades para atendimento de forma contínua no Centro de Especialidades de Capão Bonito/SP.

Fica alterada a Cláusula Terceira (Dos Recursos Financeiros) 3.2: conforme segue – O valor de **R\$ 10.209,90** (dez mil duzentos e nove reais e noventa centavos) para transferência do financeiro da União referente a complementação do Piso Salarial da Enfermagem.

ASSINATURA: 21/10/2025

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



1º ENCONTRO REDE EM MOVIMENTO PELA INFÂNCIA & ADOLESCÊNCIA

TEMA:

crescer com afeto

PARTICIPAÇÃO
ESPECIAL:

Izabel Sacco



18/11



13h



Centro de Convenções
(Praça da Prefeitura)

INSCRIÇÕES ATÉ DIA 10/11
PELO LINK OU QR CODE:
WWW.FORMS.GLE/9KKFTBNEIDV5P3VY6



REALIZAÇÃO:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capão Bonito



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CAPÃO BONITO





FAESP



SENAR



SINDICATO RURAL
CAPÃO BONITO / SP

MARACUJÁ

Instalação da lavoura

**13 e 14
Novembro**

**Local: Sítio Cachoeira
Bairro das Campinas**

Informações:

15 99615-0223

Lucinéia

15 99681-6886

Cris



ESTÁ QUERENDO **PARAR** DE FUMAR?



NÓS PODEMOS TE AJUDAR



TODA
TERÇA



ÀS
15H



POSTO DE SAÚDE - CENTRO
RUA MARECHAL DEODORO, 440



VANTAGENS DE CONTRATAR ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO

- ✓ MELHOR CUSTO BENEFÍCIO
- ✓ FACILIDADE EM ADAPTAÇÃO
- ✓ SEM VÍCIOS DE OUTRAS EMPRESAS
- ✓ SEM RESTRIÇÕES DE ÁREAS
- ✓ MOTIVADO PELA PRIMEIRA EXPERIÊNCIA.



(15) 99818-9161



(15) 3542-2052



institutotalentos.org.br

ATENÇÃO!

NOVA DATA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA **CIDADE** *Capão Bonito*



QUARTA-FEIRA
26/11/2025



HORÁRIO
18H



LOCAL
CENTRO DE CONVENÇÕES

PARTICIPE!

“O FUTURO DA NOSSA CIDADE SE CONSTRÓI COM
 você.”



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**



**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO**
DE CAPÃO BONITO

RECEBIMENTO ITINERANTE



CAPÃO BONITO/SP

📍 CACB - COOPERATIVA
AGRÍCOLA DE CAPÃO
BONITO - AV. PLÁCIDO
BATISTA DE SILVEIRA,
JARDIM CRUZEIRO, Nº
355G

📅 08:00 ÀS 14:00 | 18/11

Produtor rural de Capão
Bonito e região, traga as
embalagens vazias de
defensivos e insumos
agrícolas tríplice lavadas
e obtenha o recibo de
devolução.

REALIZAÇÃO:



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

convite

ALUNO
NOTA 10
CAPÃO BONITO



11/11

Ensino Fundamental -
Anos Iniciais (1º ao 5º ano)



19h



12/11

Ensino Fundamental -
Anos Finais (6º ao 9º ano) e Médio



19h



Centro Educacional "Paulo Freire"

R. Cel. Frederico Martins, 477 - Centro



*"Um reconhecimento àqueles que se destacam pelo
compromisso com os estudos e com o aprendizado."*



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
DE CAPÃO BONITO



CENTRO EDUCACIONAL
CULTURAL E ESPORTIVO
"Paulo Freire"

EXCLUSIVO PARA NOVOS CADASTROS

INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

MUTIRÃO DE CADASTROS



SEXTA-FEIRA
14 NOVEMBRO
DAS 09H30 ÀS 15H00



CAPÃO BONITO
CASA DO EMPREENDEDOR

Av. Gov. Lucas
Nogueira Garcês, 134
Jardim Cruzeiro



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Secretaria dos
Direitos da Pessoa com Deficiência



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA N° 530/25, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Revogação do artigo 4° da
Portaria n° 361/2025, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município
de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado em seu inteiro teor o Artigo
4° da Portaria n° 361/25, de 25 de junho de 2025, que instaurou
o Processo Administrativo n° 007/2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos
Filho", 10 de novembro de 2025.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



Licitações

SUSPENSÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2025 – PROCESSO Nº 15584/2025 - SUSPENDE-SE o presente certame licitatório “SINE DIE”, para readequações no termo de referência do referido aviso. Após será designada nova data, bem como, publicadas nos órgãos de costume.

Capão Bonito, 11 de novembro de 2025.

Ana Paula Honoria Moreira Pereira
- Agente de Contratação -

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 – PROCESSO Nº 15434/2025: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para a **Contratação de empresa para o Fornecimento de Alimentos para Cães e Gatos, para atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 26 de novembro de 2025, às 09h00min.**

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 11 de novembro de 2025.

Lucas Henrique Ferreira
– Pregoeiro Municipal/Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

ATA Nº: 045/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 048/2025

PROCESSO Nº: 12474/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Materiais de expediente, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças, Educação, Saúde, Planejamento, Obras, Agropecuária e Meio Ambiente e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

PARANAGUÁ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 57.707.826/0001-02 / R\$ 22.107,95 (vinte e dois mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos)

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 044/2025 (Protocolo nº 14825/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

CONTRATADA: MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a **Construção do Complexo de Lazer do entorno da Pista de Skate no Bairro Terras do Embiruçu**, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 66.437,43 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos)** ao valor originário do contrato.

ASSINATURA: 04/11/2025.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO -

ABADÁ-CAPOEIRA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE-CAPOEIRA
PRESIDENTE FUNDADOR: MESTRE CAMISA

Aulas
Gratuitas



**LOCAL: Administração Regional da Vila Aparecida
-ARVA-**

Rua Brás Lucas Neto.sn

Todas

QUARTA-FEIRA ÀS 19 HORAS

SUPERVISÃO: MESTRANDO CAVALO

ORGANIZAÇÃO: INSTRUTOR JURINHA

REALIZAÇÃO: EQUIPE ABADÁ-CAPOEIRA DE CAPÃO BONITO-SP



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 531/25, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Suspensão Disciplinar de Servidor, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

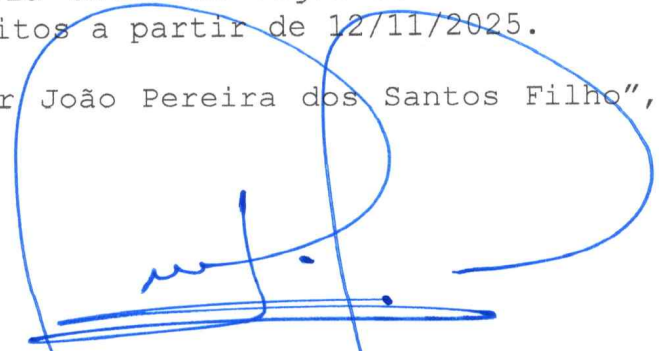
Considerando os termos constante do Processo Administrativo nº 005/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar, nos termos do art. 203, inciso IV c/c art. 206 da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, a **SUSPENSÃO DISCIPLINAR**, do Servidor **REINALDO BORGES MOREIRA**, ocupante do emprego de Secretário de Escola, afastando-o de suas funções, por 20 (vinte) dias, a contar de 12/11/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/11/2025.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
10 de novembro de 2025.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 180/25, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Define Diretrizes Gerais para a Implantação da Política de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Capão Bonito/SP, “EducaMais – Capão Integral” e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a importância da implantação de políticas públicas educacionais que garantam a oferta da educação integral em tempo integral nas unidades escolares municipais;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010;

Considerando a Lei Federal nº 13.005, de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, PNE;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

Considerando a Lei Municipal nº 4.357, de 13 de novembro de 2017;

Considerando a Lei Municipal nº 4.051, de 24 de junho de 2015, que estabelece o Plano Municipal de Educação, especialmente no que se refere à meta 6,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto define diretrizes gerais a serem observadas para a organização e o funcionamento das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e que venham a participar do Programa Escola de Tempo Integral, “EducaMais – Capão Integral”.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Parágrafo único. O Programa “EducaMais – Capão Integral” simboliza o compromisso da Prefeitura Municipal de Capão Bonito com a oferta de uma educação pública de qualidade, que proporcione mais tempo e mais oportunidades aos estudantes da rede municipal, representando a transição da escola tradicional para um espaço de aprendizagem integral, cidadania e convivência.

I – DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 2º A Educação em Tempo Integral tem como finalidade a formação integral do estudante, compreendendo todas as suas dimensões — física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética, independentemente do tempo de permanência na escola. A escola de tempo integral constitui-se em um dos principais instrumentos para a efetivação dessa proposta, por demandar maior dedicação e envolvimento de estudantes, professores e demais agentes sociais que colaboram com o processo educativo.

§ 1º A formação integral, implementada por meio da jornada ampliada, considera o estudante em sua totalidade e inserido em um contexto de relações que promovem aprendizagens significativas e o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

§ 2º A ampliação da jornada escolar contribui para a oferta de uma educação pública de qualidade e com equidade, garantindo o acesso de todos e priorizando estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica. Muitas crianças e adolescentes somente têm oportunidades de aprimorar seu desempenho escolar e participar de atividades esportivas, culturais, artísticas e de promoção da saúde quando a escola lhes oferece esse tempo ampliado de formação.

Art. 3º O Programa “EducaMais – Capão Integral” tem por objetivos:

- I. Ampliar a permanência dos alunos na escola ou sob sua responsabilidade, assegurando-lhes uma formação que atenda a sua integralidade como pessoa — nas dimensões cognitiva, social, afetiva, física, ética e cultural;
- II. Garantir a efetivação de um currículo articulado com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Currículo Paulista, integrando a parte comum e a diversificação curricular mediante metodologias inovadoras, estratégias ativas e práticas educativas que respondam às demandas do território;
- III. Intensificar as oportunidades de convívio, cooperação e socialização no ambiente escolar, promovendo a cultura da colaboração, participação e vínculo entre estudantes, profissionais, famílias e comunidade;
- IV. Proporcionar aos estudantes acesso ampliado à ciência, tecnologia, esporte, arte, cultura e meio ambiente, entendidos como eixos de ampliação de saberes, de construção de protagonismo e de desenvolvimento integral;



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

- V. Prover as condições para reduzir taxas de evasão, abandono e reprovação, bem como acompanhar sistematicamente o desempenho nas escolas de Ensino Fundamental da rede municipal;
- VI. Incrementar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e os resultados das avaliações de alfabetização, ou de sistema que vier a substituí-lo, em consonância com as metas definidas pelo sistema municipal de ensino;
- VII. Favorecer o reconhecimento e o desenvolvimento das potencialidades dos estudantes, respeitando suas diferentes necessidades de aprendizagem e promovendo a superação de dificuldades individuais e coletivas;
- VIII. Promover a participação ativa e corresponsabilidade das famílias e da comunidade no processo educativo, contribuindo para a formação integral dos alunos, a construção da cidadania e o exercício da autonomia;
- IX. Estabelecer articulações com diferentes instituições e organizações para oferta de atividades estruturantes da política municipal de ensino em tempo integral e para a atuação intersetorial no território;
- X. Fomentar a oferta de matrículas em jornada de tempo integral, em observância à Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) e às metas estaduais e municipais pertinentes.

Art. 4º São princípios do Programa “EducaMais – Capão Integral”:

- I. O reconhecimento da educação como direito humano fundamental e da educação escolar pública como elemento inegociável desse direito;
- II. A promoção de uma escola de qualidade socialmente referenciada, que dialogue com as expectativas, diversidades e necessidades do território;
- III. A valorização das múltiplas formas de realização da Educação Integral, considerando as singularidades, potencialidades, limitações e circunstâncias específicas dos sujeitos, da comunidade escolar e do território;
- IV. A garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral expressos na BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais, adaptados às etapas e modalidades de ensino e às diferentes trajetórias de aprendizagem;
- V. A visão integrada dos sujeitos que participam da ação educativa — estudantes, professores, gestores, profissionais da educação e famílias — como indivíduos historicamente situados, multidimensionais, que mobilizam de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;
- VI. Aindissociabilidade das práticas de cuidar e educar ao longo de toda a Educação Básica, reconhecendo que o ensino e o cuidado caminham juntos na jornada formativa dos estudantes;
- VII. A reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística, de gênero, da comunidade surda e de pessoas com deficiência, como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

- VIII. A articulação entre a educação escolar e as demais políticas sociais — para promoção e proteção de direitos humanos, e para superação das múltiplas formas de exclusão social;
- IX. A integração da escola com espaços comunitários, institucionais e territórios etnoeducacionais, promovendo a interação sistêmica entre o ambiente escolar, a comunidade e o território de modo a estender a aprendizagem além dos muros da escola;
- X. A incorporação dos temas contemporâneos transversais previstos na BNCC — com ênfase em Educação em Direitos Humanos, Educação Socioambiental e Educação para as Relações Étnico-Raciais — em conformidade com as respectivas Diretrizes Nacionais;
- XI. A intencionalidade de promoção da equidade educacional — oferecendo, via tempo integral, condições diferenciadas para situar estudantes em contexto de vulnerabilidade no centro da ação política;
- XII. O reconhecimento da Educação Integral em Tempo Integral como concepção organizadora, articuladora e integradora das diferentes etapas da Educação Básica — Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Ensino Especial na perspectiva da Educação Inclusiva — independentemente da modalidade ou regime de jornada.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I. Orientar e acompanhar o processo de implantação e consolidação do Programa “**EducaMais – Capão Integral**” na rede municipal de ensino, promovendo o engajamento da comunidade escolar, das famílias e da sociedade sobre a importância da formação integral do estudante;
- II. Promover formação continuada específica aos profissionais envolvidos na Educação em Tempo Integral, garantindo práticas pedagógicas alinhadas à BNCC, ao Currículo Paulista e aos princípios da educação integral, fortalecendo a valorização e o desenvolvimento profissional docente;
- III. Assessorar pedagogicamente, em parceria com as equipes gestoras das unidades escolares e com o Centro Educacional, Cultural e Esportivo “Paulo Freire”, na elaboração, execução e monitoramento das propostas curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, de acordo com o Currículo Paulista e as diretrizes municipais;
- IV. Orientar as escolas quanto à execução, acompanhamento e avaliação das ações do Programa EducaMais – Capão Integral, assegurando a coerência entre o planejamento pedagógico e os objetivos da política municipal;
- V. Selecionar e designar, por meio de resoluções e demais instrumentos legais, os profissionais que se fizerem necessários à execução das atividades complementares e específicas do Programa.

Art. 6º Compete às Unidades Escolares:

- I. Adequar seus Regimentos Internos e suas Propostas Pedagógicas ao contexto da Educação em Tempo Integral, assegurando a integração das



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

dimensões da BNCC, do Currículo Paulista e das diretrizes municipais de educação;

- II. Elaborar e implementar o Projeto Político-Pedagógico (PPP) refletindo as concepções da Educação Integral, da BNCC e do Currículo Paulista, disciplinando normas, princípios e práticas organizativas da jornada ampliada;
- III. Executar e operacionalizar as ações do Programa EducaMais – Capão Integral em nível local, garantindo sua efetivação e o acompanhamento contínuo dos resultados pedagógicos e sociais;
- IV. Monitorar e registrar a frequência dos estudantes atendidos pela Educação em Tempo Integral, adotando medidas preventivas em casos de infrequência ou risco de evasão;
- V. Adequar e otimizar os espaços escolares e extraescolares, de forma a favorecer o desenvolvimento das atividades pedagógicas, culturais, esportivas e socioemocionais previstas no projeto, respeitando as condições e potencialidades de cada unidade.

II – ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS/JORNADAS ESCOLAR

Art. 7º As matrizes curriculares dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental contemplarão 40 (quarenta) aulas semanais distribuídas na seguinte conformidade:

- I. Nos anos iniciais, conforme Anexo A do presente Decreto:
 - a) 30 horas aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da base nacional comum curricular;
 - b) 10 horas aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da parte diversificada.
- II. nos anos finais, conforme Anexo B do presente Decreto:
 - a) 30 horas aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da base nacional comum curricular;
 - b) 10 horas aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da parte diversificada.

Art. 8º Na elaboração do horário escolar, a Direção da Escola, deverá observar:

- I. a carga horária mínima de 07 (sete) horas diárias,
- II. horas aula com duração de 50 (cinquenta) minutos cada;
- III. o intervalo para almoço em horário previamente definido, para todos os dias da semana;
- IV. (um) intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos, em cada turno, destinado ao recreio;
- V. O início e término das aulas e intervalos serão definidos de acordo com as necessidades e interesses da comunidade escolar.

Parágrafo único. Observadas as respectivas cargas horárias, as aulas dos componentes curriculares que integram a base nacional comum e a parte



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

diversificada deverão ser distribuídas, sempre que possível, alternadamente, ao longo dos turnos de funcionamento da Unidade Escolar, de forma à compor o horário de aulas.

Art. 9º Terão prioridade, para atendimento aos alunos público-alvo da educação especial, as atividades programadas para as respectivas salas de recurso.

Parágrafo único. Caberá à Equipe Gestora e aos professores especializados nas áreas de deficiência, após o devido diagnóstico das potencialidades, interesses e expectativas dos alunos, definirem quais as atividades dos componentes curriculares da parte diversificada serão passíveis de frequência e de efetiva participação, em conformidade ao Plano de Ensino Individualizado – PEI.

III - DIRETRIZES PARA MATRIZ CURRICULAR

Art. 10. Da Organização das Disciplinas da Parte Diversificada

- I. As Disciplinas da Parte Diversificada da Escola de Tempo Integral constituem parte integrante e indissociável da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar e deverão ser desenvolvidas em conformidade com o disposto neste Decreto e nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- II. A equipe gestora deverá manter, para fins de verificação e acompanhamento, declaração escrita e assinada pelos pais ou responsáveis, autorizando a participação dos alunos nas atividades do Programa, incluindo possíveis apresentações, eventos e competições em espaços externos à escola.

Art. 11. As Escolas de Tempo Integral, como parte integrante da proposta pedagógica das unidades escolares, deverão assegurar:

- I. o controle sistemático de frequência dos estudantes participantes;
- II. o acompanhamento pedagógico e administrativo contínuo das turmas pela equipe gestora, com vistas ao fortalecimento do processo formativo e à consolidação da política de educação integral.

Art. 12. Dos Profissionais da Parte Diversificada

- I. Os professores responsáveis pelos componentes curriculares da parte diversificada deverão ser integrantes do Sistema Municipal de Ensino, designados após processo seletivo interno, mediante edital próprio sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em caráter de carga suplementar;
- II. Na ausência de profissionais classificados conforme o inciso anterior, poderão ser contratados profissionais externos, observada a legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

§ 1º Sempre que possível, deverá ser priorizada a dedicação exclusiva dos professores a uma única unidade escolar, assegurando sua atuação em regime de tempo integral na referida unidade, de modo a favorecer a continuidade pedagógica e o fortalecimento do vínculo com a comunidade escolar.

§ 2º Os componentes curriculares da parte diversificada deverão ser desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Currículo Paulista, garantindo a ampliação, aprofundamento e diversificação das aprendizagens, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com a realidade local.

§ 3º O currículo poderá contemplar disciplinas ou oficinas eletivas, conduzidas por professores, visando à formação integral e ao protagonismo estudantil, consolidando a identidade do Programa “EducaMais – Capão Integral”.

§ 4º Caberá à direção da unidade escolar comunicar e divulgar à comunidade escolar as matrizes curriculares implementadas e suas respectivas cargas horárias.

Art. 13. Da Parte diversificada:

§ 1º No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a parte diversificada será composta:

- I. Artes Integradas;
- II. Cultura do Movimento;
- III. Educação Socioemocional;
- IV. Língua Estrangeira;
- V. Orientação de Estudos.

§ 2º No Ensino Fundamental – Anos Finais, a parte diversificada será composta:

- I. Artes Integradas;
- II. Orientação de Estudos (Anexo C);
- III. Práticas Corporais Alternativas;
- IV. Projeto de Vida (Anexo D);
- V. Tecnologia e Inovação (Anexo E).

Parágrafo único. A parte diversificada deverá estar estruturada na matriz curricular e na proposta pedagógica das unidades escolares, articulando-se de forma interdisciplinar e complementar à Base Nacional Comum, promovendo o desenvolvimento pleno do estudante e o fortalecimento das competências gerais da BNCC e do Currículo Paulista.

IV – ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 14. A avaliação do desempenho escolar dos alunos será contínua, cumulativa e diagnóstica, centrada no acompanhamento permanente das atividades de aprendizagem, tendo como referência as potencialidades e dificuldades expressas pelos estudantes ao longo de seu itinerário formativo.

- I. A avaliação deverá contemplar o aluno em um contexto amplo e integrado, considerando aspectos cognitivos, socioemocionais e atitudinais, observados rotineiramente pelos professores. Deverá ainda estimular a pesquisa, o planejamento, a autonomia, a responsabilidade e a solidariedade, visando à formação de um cidadão crítico, investigativo e participativo, evidenciando avanços e desafios identificados no processo de aprendizagem.
- II. Os componentes das matrizes curriculares serão avaliados de forma diferenciada, respeitando a natureza da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Parte Diversificada:
 - a. Na Base Nacional Comum Curricular, os resultados serão aferidos com base nas expectativas de aprendizagem e nas competências essenciais, registradas em relatórios qualitativos e quantitativos elaborados pelos docentes, devidamente formalizados em portfólios, de acordo com a legislação vigente;
 - b. Na Parte Diversificada, a avaliação ocorrerá por meio da observação sistemática e contínua do desempenho do aluno, abrangendo atitudes, participação, interesse e envolvimento nas atividades pedagógicas, tanto da parte diversificada quanto da Base Nacional Comum.

Art. 15. Compete a Secretaria Municipal de Educação expedir instruções complementares, por meio de resoluções, orientações e comunicados oficiais, sempre que necessário à plena execução deste Decreto.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante análise e parecer técnico.

Art. 17. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 10 de novembro de 2025.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Anexo A - Matriz Curricular dos anos/séries iniciais do Ensino Fundamental

Componente Curricular	Classificação	Quantidade de Aulas					Total de Horas/aulas (ano)				
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
LINGUA PORTUGUESA	Base Nacional Comum Curricular	8	8	8	8	8	320	320	320	320	320
ARTE	Base Nacional Comum Curricular	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
EDUCACAO FISICA	Base Nacional Comum Curricular	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
GEOGRAFIA	Base Nacional Comum Curricular	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160
HISTORIA	Base Nacional Comum Curricular	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160
MATEMATICA	Base Nacional Comum Curricular	7	7	7	7	7	280	280	280	280	280
CIENCIAS	Base Nacional Comum Curricular	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120
ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS	Parte Diversificada	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
LÍNGUA ESTRANGEIRA	Parte Diversificada	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
ARTES INTEGRADAS	Parte Diversificada	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
CULTURA DO MOVIMENTO	Parte Diversificada	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL	Parte Diversificada	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80

Anexo B - Matriz Curricular dos anos/séries finais do Ensino Fundamental

Componente Curricular	Classificação	Quantidade de Aulas				Total de Horas/aulas (ano)			
		6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
LÍNGUA PORTUGUESA	Base Nacional Comum Curricular	6	6	6	6	240	240	240	240
ARTE	Base Nacional Comum Curricular	2	2	2	2	80	80	80	80
EDUCAÇÃO FÍSICA	Base Nacional Comum Curricular	2	2	2	2	80	80	80	80
GEOGRAFIA	Base Nacional Comum Curricular	4	4	4	4	160	160	160	160
HISTÓRIA	Base Nacional Comum Curricular	4	4	4	4	160	160	160	160
CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	Base Nacional Comum Curricular	4	4	4	4	160	160	160	160
MATEMÁTICA	Base Nacional Comum Curricular	6	6	6	6	240	240	240	240
LINGUA INGLESA	Base Nacional Comum Curricular	2	2	2	2	80	80	80	80
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Parte Diversificada	2	2	2	2	80	80	80	80
PRÁTICAS CORPORAIS ALTERNATIVAS	Parte Diversificada	2	2	2	2	80	80	80	80
ARTES INTEGRADAS	Parte Diversificada	2	2	2	2	80	80	80	80
PROJETO DE VIDA	Parte Diversificada	2	2	2	2	80	80	80	80
ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS	Parte Diversificada	2	2	2	2	80	80	80	80

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 10 de novembro de 2025.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

  @prefeitura.cb

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

A Casa do Empreendedor juntamente com o PAT e a Prefeitura Municipal informa a disponibilidade das seguintes vagas:

01 VAGA	ELETRICISTA Experiência em manutenção elétrica industrial. Jornada 12x36/Formação: Técnico em eletrotécnica.
01 VAGA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOVEIS Realizar manutenção de motores e sistemas. Possuir experiência prévia.
01 VAGA	AUXILIAR DE COZINHA Experiência prévia na área. Disponibilidade para trabalho noturno/início imediato.
01 VAGA	AGENTE FUNERÁRIO Ensino médio completo. CNH B.
02 VAGAS	VENDEDOR (A) Boa comunicação. Disponibilidade de horário.
03 VAGAS	AJUDANTE DE OBRAS (ELLENCO) Experiência com construção civil. Disponibilidade de viagens e ficar em alojamentos.
05 VAGAS	SERVENTE DE OBRAS Experiência prévia em obras. Início imediato.
05 VAGAS	PEDREIRO Experiência de 6 meses na função. Início imediato.

Os interessados comparecer ao PAT com seus documentos pessoais em mãos.
Vagas de emprego disponíveis até o dia 13/11/2025 às 17h.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



Feira da Saúde

Data: 14 . 11 . 25

Hora: das 13h às 17h

Local: Em frente á UBSF V.Aparecida

Serviços oferecidos:

- Combate à verminose e pediculose
- Imunização
- Saúde bucal
- Saúde do homem
- Combate à dengue
- Hábitos saudável de vida
 - controle pressão arterial
 - glicemia capilar
- Auriculoterapia
- Saúde mental
- Fique sabendo – testes rápidos para:
 - Hepatites B e C
 - Sífilis
 - HIV
- Cortes de cabelo
- Sorteios de cestas básicas
- Brinquedos, pipocas e algodão doce

Uma Realização:

UBSF Vila Aparecida



UBSF Jardim Amizade

Apoio:



Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Epidemiológica,
CAPS, CRAS, Fundo social, VaideNet, e-MULTI



PRORROGAÇÃO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

REFIS

2025

VOCÊ GANHOU **MAIS TEMPO** PARA
FICAR EM DIA!

AGORA VAI ATÉ
28 DE NOVEMBRO

➤ **PARCELAMENTO FACILITADO**

➤ **ATÉ 100% DE DESCONTO PARA QUITAÇÃO À VISTA**

➤ **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PAGAMENTO PARCELADO**

Não perca esta oportunidade de regularizar
seus impostos e contribuir para o
crescimento de **Capão Bonito!**



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

A **PREFEITURA DE CAPÃO BONITO** ESTÁ ENTREGANDO UM ESPAÇO FEITO COM **COMPROMISSO E CUIDADO**, LEVANDO **SAÚDE E DIGNIDADE** PARA AS **FAMÍLIAS DA ZONA RURAL NO BAIRRO ANA BENTA!**

REINAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DA **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** *"Avelina Sota"*



SÁBADO
29/11/2025



HORÁRIO
18H



LOCAL
BAIRRO ANA BENTA



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
SAÚDE
DE CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
DE CAPÃO BONITO